



PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
Termo Aditivo nº. 511/2013  
Contrato nº. 120/2013-PROJU  
Visto em 20 de novembro de 2013.

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MEILO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 511/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CÂMPUS NATAL - CIDADE ALTA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - ME, COM A FINALIDADE DE MAJORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Avenida Rio Branco, nº. 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.493.114-00, e, de outro lado, a empresa **AIRES TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na Quadra 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 259.445.841-49, residente e domiciliada na Quadra 07, CJ I, Casa 105 - Guará, Brasília/DF, CEP 71020-096, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23466.033911.2013-74, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 511/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **MAJORAÇÃO DE VALORES** ao **CONTRATO Nº 120/2013-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23466.033911.2013-74**, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 59.596,87 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, o que representa um acréscimo de **R\$ 11.919,37 (onze mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **25,00% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicialmente contratado.





**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **MAJORAÇÃO DE VALORES** é de R\$ 11.919,37 (onze mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus Natal – Cidade Alta. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339033, PI F20RLP0100P, UASG 152711.

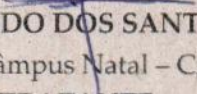
**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

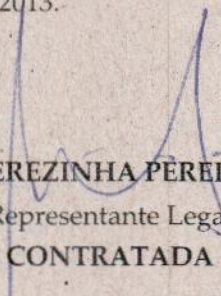
5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **CONTRATO Nº. 120/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 20 de novembro de 2013.

  
**LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA**  
Diretor-Geral do Câmpus Natal – Cidade Alta  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_